

João Alamaro, declarando sua sup<sup>ta</sup> terra  
entre as de maria e a de João em sua posse  
por, e adri<sup>ta</sup> e em sua posse as terras perdidas  
sua terra de João, e responde a dita<sup>ria</sup> Pr<sup>ta</sup>  
da terra. V. a. de julho de 1798

M. do Sr.  
[01] 4

*[Signature]*

Pape carta de Sumaria.  
V. a. de julho de 1798

*[Signature]*

Di. O Afonso Joaquim de Alar.  
que elle tem a terra em Brava as terras, e Fazenda de  
Campos de Cruz, e mata da herança do falecido Dom.  
João de Barros; e por que este pelo dom<sup>to</sup> junto  
pretendendo de suas terras na paragem da Sumaria  
de tres leguas em quadrado, como he costume, seguindo  
a natureza do lugar, morrendo nas conclusions, e se  
já pertenciam ao Sup<sup>ta</sup>, e ostendo igual necessidade  
que se possui por 11. leg<sup>as</sup>. Legua al. 100. e se  
se conceder a graça de sua Sumaria de tres  
leguas de terras em quadrado dentro das confrontas  
com constantes domos no documento farrado  
se queo em sua may conuio ao Sup<sup>ta</sup>.

P. A. O. de signu  
a fim de mandar vir a  
ceder a sup<sup>ta</sup> de Alam-  
por 11. leguas e terras de l<sup>ta</sup>  
ras que he de posse na for-  
ma d.

*[Signature]*

Ill. mo Ex. mo Sr.

Ful. just.  
M [62]

Não nos consta q' o sup. tenha outra  
alguma de marida, e q' por extem<sup>te</sup> pertence  
há em terras próprias compradas aos her-  
deiros de Domingos e heres cultivadas annos  
setenta annos. Não comprehendem margem  
de Rio navegavel e dita ao Augusto de Jaguarj  
seisenta legoas Villa de São João de Uruj  
em Camara de 18 de Agosto de 1798.

Antônio Joaquim de Azeite M. J.  
João Gonsalves Jordão

Antônio Joaquim Jordão  
Pedro de Azeite Machado



Reaventura

1798.

P. Salm. em 19. de Setembro.  
do do d. anno.